



3

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

7. ~~6~~

PROJETO Nº 087/94

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto " CRIA RUA DE LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Apresentado em 10 de 08 de 19 94
Rejeitado em _____ de _____ de 19 ____
Aprovado em 22 de 08 de 19 94

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 ____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 ____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 ____

Promulgado em _____ de _____ de 19 ____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 ____

" Total em _____ de _____ de 19 ____

Arquivado em _____ de _____ de 19 ____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19 ____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 ____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
Em 10 / 08 / 1994
N.º 087 L.º 001 Fls. 024

PROJETO DE LEI Nº 087/94

"Cria rua de lazer e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA.

Art. 1º - Fica considerado como área de lazer, proibido o trânsito de veículos, a rua LENIR FERREIRA, em ambos os lados, no trecho compreendido entre o Supermercado Novo Mundo e a Padaria.

Parágrafo Único - O Prefeito estabelecerá os horários para carga e descarga, a fim de atender as necessidades do comércio existente na área.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de Agosto de 1994.


DARLEI GONÇALVES BRAGA

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10/08/94

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 22/08/94

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 22/08/94

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Projeto nº ____/____

Autor: Darlei Gonçalves Braga

Designo Relator, o Vereador

DARLEI GONCALVES BRAGA

Em 22/08/94

José Carlos Mendes de Lima
Prefeito

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do Vereador Darlei

Gonçalves Braga

, cuja ementa é

" CRIA RUA DE LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável,
pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as
despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

José Carlos Mendes de Lima

Darlei Braga

Carlos Santos D. Lima

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº _____/_____/_____

Autor: Darlei Gonçalves Braga

Designo Relator, o Vereador

Em _____/_____/_____

Elis E Leiró Rogério da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do Vereador Darlei Gonçalves Braga, cuja ementa é

" CRIA RUA DE LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E, sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri _____/_____/_____

Elis E Leiró Rogério da Silva

RELATOR

Elis E Leiró Rogério da Silva

MEMBRO

Silas

MEMBRO